

DECRETO Nº 15/2009 - A

Ementa: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Ibimirim Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposição do artigo 43 da Lei Federal n°4.320/64 de 17/03/64, e autorizado pela Lei Municipal n° 630 de 19 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento municipal exercício de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentarias especificadas no demonstrativo anexo a este decreto:

Art 2º - Para acorrer as despesas com aberturas do credito autorizado pelo artigo 1º não haverá anulação de dotação, pois o mesmo destina-se a convênio.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2009.

ANTONIÓ MARCOS ALEXANDRE

PUBLICADO EM 14107109

Prefeitura Municipal de Ibimirim

Página:

Periodo: 14/07/2009 até 14/07/2009

Anexo 1 - Suplementações e Reduções

Órgão: 8 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Unidade: 801 DEPTO. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Funcional Programática: 00015.00451.01502 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Projeto: 1.0016 CONST. REF. REPOS. DE CALÇAMENTO, MEIO FIO e RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Dotação: 1 Data 14/07/2009	91 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES Histórico Crédito Suplementar	Contrapartida 100.018 Amilação da Verba	Suplementações R\$ 600.000,00		Reduções R\$
	Fundamento legal: Lei 630 de 19/12/2008		Total dotação:	600.000,00	0,00
			Total unidade:	600.000.00	0,00
			Total órgão:	600.000,00	0,00
			Total Geral:	600,000,00	0.00

